LEI Nº. 004/2021

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especifica.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8962 Pág: B3
26 FEV 2021

Autógrafo de Lei nº 4
Projeto de Lei nº 4

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 070/2020, de 26 de novembro de 2020), como segue:-

25 – Fundo Municipal de Esportes de Apucarana	
25.01 – Fundo Municipal de Esportes de Apucarana	
27.812.0020.2.159.000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(574) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.11 – Secretaria de Esportes	
27.812.0020.2.041.000 – Manutenção das Atividades Desportivas	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(142) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	**150.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal